EDITAL PROPEI UFOP Nº 02/25

2º PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

TURMA 2026

O **Programa de Pós-Graduação em Empreendedorismo e Inovação (PROPEI)**, vinculado ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), torna pública a **abertura das inscrições gratuitas** do Processo Seletivo para ingresso na **Turma de 2026.**

Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

A área de concentração do Programa está definida como "Empreendedorismo e Inovação para o Desenvolvimento Regional". O programa oferece três linhas de pesquisa, a saber:

Linha 1: "Empreendedorismo, Estudos Organizacionais e Desenvolvimento Econômico"

Linha 2: "Tecnologia, Inovação e Transformação Digital"

Linha 3: "Empreendedorismo Criativo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável"

O Processo Seletivo é orientado pelo Regimento do Curso, pelas Resoluções CEPE 4350/11, CONPEP 105/24, CEPE 7507/18 e pela Portaria PROPPI 02/22.

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas distribuídas com definição de reservas da seguinte forma: 16 (dezeseis) vagas para ampla concorrência, 03 (três) reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas, 03 (três) reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD). Serão ofertadas, em caráter adicional, 03 (três) vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos em Educação da UFOP – em cumprimento à Resolução CEPE nº. 4350/11. O total de vagas fica assim disposto:

PERFIL DE VAGAS	NÚMERO DE VAGAS
Ampla Concorrência	16
Negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas	3
Pessoas com Deficiência	3
Servidores/as Técnicos/Administrativos	3
Total	25

1.2. A MODALIDADE DE OFERTA DO CURSO É **PRESENCIAL.** O curso será realizado nas dependências da UFOP, no Campus Universitário ICSA Mariana, MG e no Campus Morro do Cruzeiro, Ouro Preto - MG.

1.3. Público-alvo: portadores/as de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC em nível de graduação, ou de documento que comprove a conclusão de curso de graduação (no Brasil e/ou no exterior) antes do início do primeiro semestre letivo do Mestrado. Para a comprovação da conclusão de curso de Graduação, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá ser apresentado o Diploma em até 1 (um) ano após o ingresso como discente regular do curso. **No caso de Diploma obtido no exterior, este deverá ser acompanhado do selo de Apostila de Haia (ou autenticado em repartição consular).** A não apresentação do Diploma na forma e no prazo mencionados poderá implicar no desligamento do(a) discente, após avaliação do Colegiado do PPG.

1.4. As vagas reservadas para PcD, negros/as e indígenas, que não forem preenchidas, poderão ser convertidas para ampla concorrência.

1.5. Os/As candidatos/as que concorrerem e forem aprovados/as em vagas reservadas terão sua matrícula efetivada após a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação nomeada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da UFOP (no caso dos/as negros/as), após a verificação das informações junto aos órgãos competentes (no caso dos/as indígenas) e após análise e parecer da Comissão de Verificação Documental nomeada pela PROPPI (no caso da pessoa com deficiência), observado ainda o Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº. 13.146/15 e a Portaria PROPP nº 27/19. Somente os/as candidatos/as que forem aprovados/as utilizando vaga reservada terão a documentação verificada (no caso de PcD e indígenas) ou participará da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação da PROPPI (no caso dos candidatos/as autodeclarados/as negros/as).

1.6. A reprovação da documentação apresentada pelo/a candidato/a, no caso de pessoa com deficiência e dos/as candidatos/as autodeclarados/as negros/as e indígenas, acarretará perda do direito à vaga reservada, sendo oportunizado o direito de defesa ao/a candidato/a, que poderá interpor recurso no prazo 24h (vinte e quatro horas), a partir da divulgação do resultado. Mantida a reprovação, o/a candidato/a ficará classificado/a em sua posição da ampla concorrência.

1.7. Em conformidade com a Resolução CEPE nº. 4.350/11 existe a possibilidade, além das 22 (vinte e duas) vagas, de mais 03 (três) vagas adicionais para servidores/as técnico-administrativos da UFOP que venham a fazer as provas e sejam aprovados/as.

1.7.1. Os/as servidores/as técnico-administrativos se submeterão ao processo de seleção nos mesmos termos que os demais candidatos. **No ato de inscrição, os/as servidores/as técnicos-administrativos deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO I).**

1.7.2. Tais vagas adicionais e específicas para atendimento da política a que se refere a Resolução CEPE nº. 4.350/11 não poderão migrar para "ampla concorrência" caso não haja aprovado/a nesta modalidade. As/os candidatas/os desta modalidade concorrem apenas entre si.

1.7.3. O preenchimento de todas as vagas ofertadas dependerá do número de candidatos/as aprovados/as.

1.7.4. Os/As candidatos/as serão distribuídos em cada linha A CRITÉRIO DO COLEGIADO.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições **GRATUITAS** serão realizadas no período de **15/09/2025 a 03/11/2025**, por meio do **PSPG - Sistema de Gestão dos Processos Seletivos**, disponível no link https://app.ufop.br/pspg/, até às 23h:59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Todos os documentos comprobatórios deverão ser enviados em arquivos no formato Portable Document Format (".pdf") conforme a especificação referente a cada documento. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PROPEI não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

2.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE**, no formato PDF, um arquivo para cada item descrito a seguir contendo:

2.3.1. Cópia (frente e verso) do documento de identificação oficial com foto (Ex.: Cédulas de identidade, Carteira de trabalho, Carteiras expedidas por Ordens e Conselhos Profissionais, Carteira Nacional de Habilitação - CNH e, para candidato estrangeiro, o passaporte);

2.3.2. Currículo Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando o PERÍODO DE 2021 A 2025, com a documentação comprobatória e barema preenchido relativo ao currículo (ANEXO II). Os documentos comprobatórios deverão estar na ordem do barema. O não preenchimento do barema implica atribuição de nota 0,00 (zero).

2.3.3. Diploma de graduação com registro no Ministério da Educação – MEC (frente e verso) ou documento que comprove sua conclusão antes do início do primeiro semestre letivo de 2026.

2.3.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação.

2.3.5. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as), obtida no seguinte site:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

2.3.6. Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino;

2.3.7. Projeto de pesquisa de mestrado vinculado a uma das três linhas de pesquisa, elaborado pelo/a próprio/a candidato/a conforme as normas previstas no item 4.4.2 deste Edital.

2.3.8. No ato de inscrição, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a, indígena ou com deficiência, poderá optar por concorrer pela Política de Ação Afirmativa;

a) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras: o/a candidato/a deverá juntar, devidamente preenchido e assinado, o "Formulário de autodeclaração étnico-racial justificada" disponível em https://propp.ufop.br/sites/default/files/formulario_de_autodeclaracao_etnico-racial_justificada_proppi_2025.pdf;

b) Vagas reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas: O/A candidato/a deverá preencher o formulário (ANEXO I) e anexar um dos três documentos assinalados: I) Certidão de Nascimento, desde que, na mesma, se encontre registrado/a como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Índios (RANI); II) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por, pelo menos, três

lideranças reconhecidas; III) Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) de que o candidato(a) reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena. A autenticidade deste documento será verificada pelo PROPEI junto aos órgãos competentes;

c) Vagas reservadas para PcD: O/A candidato/a deverá preencher o "Formulário de autodeclaração pessoa com deficiência" disponível em https://drive.google.com/file/d/1c79YtkApBJa0wis3-asii66quo-Z5AEE/view, e juntar, de acordo com a Portaria PROPPI nº. 02/22, laudo emitido por profissional apto à verificação da deficiência da pessoa, emitido há, no máximo, um ano, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, além de outros documentos que possam auxiliar a Comissão na elaboração do parecer.

2.4. **Vagas reservadas para servidores**: Os/as servidores/as técnico-administrativos que optarem por **concorrer entre si** deverão manifestar seu interesse em participar da política de vagas adicionais em campo próprio no formulário (ANEXO I). **O não preenchimento do formulário implica no indeferimento da inscrição para esta categoria, migrando automaticamente para ampla concorrência.**

2.5. Todos os originais dos documentos requeridos nos itens anteriores deverão ser apresentados no ato da matrícula para conferência com os itens digitalizados enviados durante o processo; a verificação de não conformidade ou falsificação dos documentos digitalizados implicará na imediata desclassificação da/o candidata/o, incorrendo ainda nas consequências relativas ao crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal, Decreto nº. 2.848/40.

2.6. Durante o período de inscrições o candidato poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do candidato, portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

2.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema PSPG. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa. Dados incompletos ou falta de documentos obrigatórios implica o indeferimento da inscrição, estando o/a candidato/a excluído/a do processo de seleção. Somente será considerada aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados, enviados no momento da inscrição.

2.8. As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas no sistema PSPG e na página do PROPEI, no site https://www.olepe.com.br, juntamente com a homologação das inscrições deferidas.

2.9. O Processo Seletivo ocorrerá havendo, pelo menos, 01 (um/a) candidato/a inscrito/a.

2.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.11. Após a finalização do prazo de inscrição, os/as candidatos/as receberão um número com o qual serão identificados/as durante o processo de seleção.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os/as candidatos/as que necessitarem de condições especiais para participação no processo seletivo em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

3.2. As condições especiais necessárias aos/às candidatos/as PcD serão atendidas pela Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão da UFOP obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, mediante análise das informações prestadas pelo/a candidato/a.

3.3. O/A inscrito/a com deficiência ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê- lo, fornecendo laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

3.3.1. A candidata lactante poderá solicitar tempo adicional para a realização da prova e, para tal, deverá anexar na inscrição a certidão de nascimento da criança de até seis meses de idade, nos termos da Lei nº 13.872/19.

3.4. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item 3.5.

3.5. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os/as candidatos/as com deficiência ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

3.6. Qualquer candidato/a poderá solicitar tratamento diferenciado ou técnica assistiva, preenchendo o formulário (ANEXO I), mesmo que não opte por concorrer a reserva de vagas.

3.7. A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PcD.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O Processo Seletivo para ingresso na Turma de 2026 do PROPEI da UFOP será de forma presencial e online, conforme cada etapa do seletivo.

4.2. Os/as candidatos/as que não cumprirem as regras do Edital nº. 02/25 de Seleção do PROPEI e que não comparecerem no horário estabelecido em quaisquer etapas do processo seletivo com tolerância de até **10 (dez) minutos** ao horário de início, serão considerados/as desclassificados/as.

4.3. Durante o processo seletivo, qualquer membro da comissão avaliadora, composta por docentes indicados pelo Colegiado do Programa, poderá participar de uma ou mais etapas da seleção, conforme necessidade. Eventuais manifestações de impedimento ou interdição de membros da banca devem ser apresentadas até o dia seguinte ao fim das inscrições e devem considerar como integrantes da Comissão todos os docentes listados no ANEXO III, indicados pelo Programa.

4.3.1. A manifestação deve ser feita via e-mail propei@ufop.edu.br, com pedido de confirmação de leitura.

4.3.2. Os/As candidatos/as devem informar a existência das seguintes condições, em face do impedimento de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção/docentes do PROPEI:

a) Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que atualmente separado ou divorciado judicialmente.

b) Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade.

c) Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até o terceiro grau.

d) Docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial.

e) Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.4. A seleção terá as seguintes etapas:

I) Prova de conhecimentos gerais e específicos em empreendedorismo e inovação e capacidade de leitura e interpretação de literatura técnica ou científica em língua estrangeira (idioma inglês); Etapa será feita de forma **PRESENCIAL**, de caráter eliminatório e classificatório para a segunda etapa (Total de 100 pontos);

II) Análise de adequação do projeto à área de concentração do programa, de caráter eliminatório e classificatório para terceira etapa (Total de 100 pontos);

III) Entrevista e arguição do projeto, a se realizar no formato **ONLINE**, de caráter eliminatório e classificatório para a quarta etapa (Total de 70 pontos).

IV) Avaliação do currículo de caráter **classificatório** para o resultado final (Total de 30 pontos).

4.4.1. Prova de conhecimentos gerais e específicos em empreendedorismo e inovação e capacidade de interpretar texto de literatura técnica ou científica em língua estrangeira (inglês):

a) A prova será realizada presencialmente e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta por questões referentes à área de concentração do programa e/ou as específicas de cada linha. **A prova visa avaliar as habilidades dos/as candidatos/as nos planos interdisciplinar, analítico, crítico, reflexivo e argumentativo.** As questões deverão ser obrigatoriamente respondidas por todos/as os/as candidatos/as. Caberá apenas aos membros da banca de seleção a correção das provas dos/as inscritos/as.

b) A prova possui ainda componente que avaliará também a capacidade do/a candidato/a **em interpretar textos em Inglês**.

c) Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nesta etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário (ANEXO I) na inscrição.

d) Os resultados serão divulgados conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital, no site do PROPEI, https://www.olepe.com.br e no PSPG. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

e) Esta etapa acontecerá presencialmente no ICSA - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, localizado na RUA DO CATETE, 166 em MARIANA, MG, na SALA 01 do PRÉDIO NOVO, com INÍCIO às 13H, em 08/11 – SÁBADO. O/a candidato/a convocado/a deverá comparecer à sala no horário previsto, sob pena de eliminação daquele/a que comparecer após o horário indicado.

f) Após a sua correção conforme barema (ANEXO IV), as notas serão divulgadas;

g) A **prova terá duração de 5 (cinco) horas** e adotará como base o seguinte conteúdo programático:

I) Transdisciplinaridade na pesquisa em inovação e empreendedorismo

Exploração de diálogos entre diferentes áreas do conhecimento, promovendo abordagens integradas para compreender e enfrentar os desafios complexos do ecossistema inovador.

II) Empreendedorismo tecnológico e startups: ciclos de vida, *funding* e escalabilidade

Análise dos estágios de desenvolvimento das startups, desde a ideação até a expansão. Discussão sobre mecanismos de financiamento (*funding*), estratégias de escalabilidade e os desafios específicos do empreendedorismo tecnológico em ambientes competitivos e inovadores.

III) Cultura, criatividade e intuição na geração de ideias inovadoras

Reflexão sobre os aspectos subjetivos e culturais envolvidos nos processos criativos. A intuição e a diversidade cultural como vetores de inovação disruptiva, em diálogo com práticas criativas, *design thinking* e pensamento lateral.

IV) Pensamento sistêmico e teoria da complexidade aplicada à inovação

Aplicação de abordagens sistêmicas para compreender os ecossistemas de inovação como sistemas adaptativos complexos. Utilização da teoria da complexidade para mapear interdependências, retroalimentações e dinâmicas não lineares no processo inovador.

V) Tecnologias emergentes e inovação disruptiva

Estudo de tecnologias como inteligência artificial, *blockchain*, biotecnologia e outras que promovem transformações radicais em mercados e modelos de negócio. Análise crítica dos impactos sociais, éticos e econômicos dessas inovações disruptivas.

VI) Inovação lenta (*slow innovation*)

Crítica ao modelo dominante de inovação acelerada e disruptiva. Proposição de uma abordagem ética, cuidadosa e com foco no impacto de longo prazo. Diálogo com movimentos como *slow food, slow tech* e inovação regenerativa, centrada no bem-estar coletivo.

VII) Neurodiversidade e inovação

Reconhecimento de perfis neurodivergentes — como autistas, pessoas com TDAH, dislexia, entre outros — como fontes de inovação e pensamento alternativo. Discussão sobre inclusão, acessibilidade cognitiva e o papel da diversidade neurológica em ambientes inovadores.

VIII) Pesquisa empreendedora: o pesquisador como agente de inovação

Reconfiguração do papel do pesquisador na sociedade. Enfoque na produção de conhecimento com valor social, econômico e cultural. Integração entre pós-graduação, *startups* acadêmicas e a criação de *spin-offs* universitários como formas de amplificar o impacto da pesquisa aplicada.

IX) Empreendedorismo acadêmico e transformação da universidade

Análise do papel da universidade enquanto ambiente empreendedor, engajada em sua quarta missão: inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia. Investigação da tensão entre ciência básica e aplicação comercial, e das novas exigências de impacto real e interdisciplinaridade nos espaços acadêmicos.

h) Durante a prova, **será permitida apenas a consulta a um (1) dicionário impresso inglês-português**, sendo expressamente proibido o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, independentemente de sua natureza;

i) Na prova será avaliada a clareza e compreensibilidade da argumentação, além da capacidade analítica, reflexiva,crítica e argumentativa do/a candidato/a, conforme os critérios do barema respectivo (ANEXO IV);

j) É vedada qualquer forma de identificação do/a candidato/a na prova que não seja o número de inscrição, sob pena de desclassificação.;

k) A prova escrita será de caráter eliminatório e classificatório;

l) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem).

4.4.2. Análise de adequação do projeto à área de concentração do programa. Será eliminatória e classificatória para a terceira etapa do processo seletivo.

a) O projeto de dissertação elaborado pela/o candidata/o deverá conter OBRIGATORIAMENTE os seguintes itens: a) título, b) resumo, c) adequação do projeto à temática do empreendedorismo e inovação, d) delimitação do tema, e) justificativa, f) objetivos, g) problema, h) perguntas de pesquisa/hipóteses, i) referencial teórico, j) metodologia, k) cronograma de execução, l) referências (normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT). A não observância das normas indicadas resultará na desclassificação do/a candidato/a. Em caso de projetos que envolvam análise ou uso de equipamentos específicos é necessário descrever e comprovar o acesso aos recursos (financeiros, materiais etc.) necessários para viabilizar a pesquisa de mestrado. O projeto deverá ser elaborado com o mínimo de 10 (dez) páginas e o máximo de 15 (quinze) páginas. Deverão ser utilizados fonte tipo Times New Roman, Calibri ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 e margens superior e inferior, direita e esquerda de 2cm cada. A avaliação do projeto de dissertação será realizada a partir do barema respectivo (ANEXO V).

b) O projeto de dissertação deve ser apresentado em formato de texto científico, com argumentação estruturada, linguagem formal e seguindo os padrões acadêmicos exigidos para trabalhos desta natureza. Trabalhos apresentados em formato de slides, resumos expandidos, relatórios ou qualquer estrutura que não corresponda a um texto científico serão desclassificados. Ressalta-se que o projeto de dissertação apresentado tem finalidade exclusiva de avaliação da capacidade de escrita, de organização de ideias e de argumentação científica do/a candidato/a, **não implicando necessariamente em sua execução durante o curso**.

c) O projeto **NÃO** deverá ser identificado com o nome do/a candidato/a, em nenhum de seus itens, garantindo a avaliação às cegas. A identidade dos/as candidatos/as não será de conhecimento da Comissão de Seleção. **O/a candidato/a que, por qualquer modo, identificar-se será desclassificado/a.**

d) O resultado desta etapa, com os projetos classificados, será divulgado no site do PROPEI, https://www.olepe.com.br e no PSPG, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

e) Essa etapa será avaliada em sessão fechada pela comissão a partir dos documentos encaminhados pelos(as) candidatos(as).

f) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem).

4.4.3. Entrevista e arguição do projeto. Será realizada em formato ONLINE, sendo uma etapa eliminatória e classificatória para a quarta etapa do processo seletivo.

a) Esta etapa acontecerá **virtualmente em link enviado para o e-mail do candidato**, com prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas. O dia e horário das entrevistas serão divulgadas no site do PROPEI, https://www.olepe.com.br.

b) O/A candidato/a deverá acessar a sala com 5 minutos de antecedência, sob pena de eliminação daquele/a que comparecer após o horário indicado. **Não há tolerância em relação a atrasos nesta prova.**

c) As arguições orais serão conduzidas em língua portuguesa. Cada arguição terá duração máxima de 20 (vinte) minutos, salvo casos excepcionais conforme o item 3.5 deste edital.

d) Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional nesta etapa, bem como qualquer outro tipo de tratamento diferenciado ou técnica assistiva, em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário (ANEXO I) na inscrição.

e) Esta etapa é de realização individual e sem consultas, sob pena de desclassificação do processo seletivo. Não será permitida - com exceção de candidato/a PcD ou lactante acompanhada do filho/a - a presença de outras pessoas no recinto, que não a banca examinadora.

f) Após a etapa de entrevista e arguição dos projetos, o/a candidato/a será avaliado/a conforme barema específico (ANEXO VI) e as notas serão divulgadas conforme cronograma do item 6, no site do PROPEI, https://www.olepe.com.br e no PSPG. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

g) A Arguição Oral contemplará a Proposta de Projeto de Pesquisa em Empreendedorismo e Inovação, a Trajetória Acadêmica/Profissional, **conforme documentos comprobatórios entregues** no ato da inscrição no Processo Seletivo, e o domínio de temas pertinentes ao escopo do Mestrado.

h) Compete ao/à candidato/a assegurar os meios necessários para a realização das etapas virtuais do presente processo seletivo, com o uso de microfone e câmera, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer impedimentos de ordem tecnológica que o/a impossibilite de participar do processo seletivo. Os/as candidatos/as que não cumprirem as regras do Edital n. 02/25 de Seleção do PROPEI, que não comparecerem no horário estabelecido ou que ficarem ausentes ou sem contato audiovisual por problemas de conexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, serão considerados/as desclassificados/as.

i) Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver, pelo menos, 50 (cinquenta) pontos num total de 70 (setenta).

4.4.4. Avaliação do Currículo.

a) A análise de currículo será de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO. Os/as candidatos/as terão o currículo avaliado de acordo com o barema (ANEXO II). O resultado da análise do currículo será divulgado no site do PROPEI, https://www.olepe.com.br e no PSPG, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital. O prazo para recurso é de 24 (vinte e quatro) horas.

b) Essa etapa vale um total de 30 (trinta) pontos.

4.5. Resultado Final.

a) A Comissão de Seleção se reunirá para deliberar acerca da classificação final preliminar, segundo os critérios de avaliação e composição das notas finais, bem como da disponibilidade de vagas previstas.

b) Após cada uma das fases do processo seletivo, a banca avaliadora divulgará as notas dos/as candidatos/as por código de identificação.

c) Após a publicação dos resultados das fases, a banca avaliadora publicará o resultado preliminar final, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PROPEI, https://www.olepe.com.br e no PSPG.

d) A nota final (até 300 pontos) resultará do somatório das notas:

I) Prova de conhecimentos gerais e específicos – Até 100 pontos.

II) Análise de adequação do projeto à área de concentração do programa – Até 100 pontos.

III) Entrevista e arguição do projeto – Até 70 pontos.

IV) Avaliação do currículo – Até 30 pontos.

e) Após o prazo de interposição de recursos, a banca divulgará o resultado final nominalmente, conforme cronograma do item 6 (seis) deste edital no site do PROPEI, https://www.olepe.com.br e no PSPG.

f) Os/as aprovados/as serão classificados/as pela ordem decrescente de nota, e caso ocorra empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I) maior nota da prova escrita; II) maior nota do projeto de dissertação; III) maior idade do candidato/a.

5. DOS RECURSOS:

5.1. De acordo com a resolução CEPE 7.507/18 o prazo para a interposição de recursos para cada etapa do edital é de **24 (vinte e quatro) horas** após a divulgação dos resultados parciais. A interposição de recursos referente ao resultado final preliminar precisa ser realizada em até **72 (setenta e duas)** horas após a divulgação.

5.2. Os recursos serão interpostos por petição escrita e deverão apresentar as razões de inconformismo do/a candidato/a. Os recursos serão protocolados, única e exclusivamente, por meio do Sistema PSPG com o envio do formulário (ANEXO VII) preenchido.

5.3. O prazo para que o/a candidato/a se manifeste quanto a qualquer impedimento em relação a membros da Comissão de Seleção, conforme Resolução CEPE 7.507/18, é o mesmo da inscrição e deve considerar os/as professores/as do programa elencados no Anexo III.

5.4. É de inteira responsabilidade dos/as candidatos/as recorrentes a observância dos prazos recursais previstos na Resolução CEPE 7507/18, não sendo de responsabilidade do Programa quaisquer dificuldades de conexão e/ou protocolo do recurso.

5.5. Toda comunicação entre a secretaria do PROPEI e os candidatos e vice-versa, deverá ser realizada apenas pelo e-mail propei@ufop.edu.br.

6. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

Etapa	Data(s)	Descrição
Divulgação do Edital	14/09/2025	Publicação do edital da seleção
Inscrições	**15/09 a 03/11**	**Período de inscrições** - via https://app.ufop.br/pspg/
	04/11	Prazo para recursos contra a banca – via e-mail propei@ufop.edu.br
	05/11	Publicação do resultado dos recursos - via site do PROPEI
	05/11	Homologação das inscrições - via site do PROPEI e no PSPG
	06/11	Prazo para recursos contra homologação das inscrições – via PSPG
	07/11	Publicação do resultado dos recursos - via site do PROPEI e no PSPG
1ª Etapa Prova Escrita	**08/11 – Sábado**	**Prova escrita (presencial)** – divulgação do local no site do PROPEI
	13/11	Publicação do resultado da prova escrita - site do PROPEI e no PSPG
	13/11	Divulgação da chave de respostas da prova escrita - via site do PROPEI
	14/11	Prazo para recursos contra resultado da prova escrita – via PSPG
	17/11	Publicação do resultado dos recursos - via site do PROPEI e no PSPG
2ª Etapa Análise de Projeto	17/11	Análise do projeto de dissertação
	19/11	Resultado da análise dos projetos - via site do PROPEI e no PSPG
	21/11	Prazo para recursos contra análise dos projetos – via PSPG
	24/11	Publicação do resultado dos recursos - via site do PROPEI e no PSPG
3ª Etapa Entrevista/ Arguição	**25 a 27/11**	**Entrevistas e arguição do projeto (online)** – via Google Meet – link a ser enviado ao e-mail do/a candidato/a
	28/11	Publicação do resultado da entrevista - via site do PROPEI e no PSPG
	01/12	Prazo para recursos contra resultado da entrevista – via PSPG
	02/12	Publicação do resultado dos recursos - via site do PROPEI e no PSPG
4ª Etapa Avaliação do Currículo	03/12	Avaliação do currículo
	08/12	Resultado da análise dos currículos - via site do PROPEI e no PSPG
	09/12	Prazo para recursos contra análise dos currículos – via PSPG
	10/12	Publicação do resultado dos recursos - via site do PROPEI e no PSPG
Resultado Preliminar	11/12	Divulgação do resultado preliminar - via site do PROPEI e no PSPG
	12/12 a 14/12	Prazo para recursos contra o resultado preliminar – via PSPG
	17/12	Publicação do resultado dos recursos - via site do PROPEI e no PSPG
Resultado Final	17/12	**Publicação da homologação do resultado final** - via site do PROPEI e no PSPG

EFETUAR A INSCRIÇÃO COM ANTECEDÊNCIA. ANEXAR TODA DOCUMENTAÇÃO PEDIDA.

A INTERNET PODE APRESENTAR INSTABILIDADE E COMPROMETER SUA EFETIVAÇÃO.

Site do PSPG - https://app.ufop.br/pspg/

Site do PROPEI - https://www.olepe.com.br/

E-mail do PROPEI – propei@ufop.edu.br

7. MATRÍCULA DOS/AS APROVADO/AS

7.1. A data da matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as no processo de seleção, bem como o início das aulas em 2026, será divulgada posteriormente, conforme calendário do UFOP.

7.1.1. O/A candidato/a aprovado/a deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia dos seguintes documentos:

a) Cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente*;

* Para a comprovação da conclusão de curso de Graduação, quando tiver sido apresentado documento equivalente, deverá ser apresentado o Diploma em até 1 (um) ano após o ingresso como discente regular do curso. No caso de Diploma obtido no exterior, este deverá ser acompanhado do selo de Apostila de Haia (ou autenticado em repartição consular). A não apresentação do Diploma na forma e no prazo mencionados poderá implicar no desligamento do(a) discente, após avaliação do Colegiado do PROPEI.

b) Histórico Escolar da Graduação;

c) Carteira de Identidade ou passaporte para candidatos/as estrangeiros/as;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

8.1. Ao Colegiado do Curso caberá decidir questões não previstas no presente Edital.

8.2. O PROPEI não se compromete com a concessão de bolsas de estudo aos/às classificados/as. A indicação para ocupação das bolsas, caso existentes, obedecerá à Resolução própria do Programa.

8.3. O Colegiado do PROPEI se reserva o direito de promover qualquer alteração necessária no cronograma do processo seletivo ou nos formatos de avaliação, desde que de forma fundamentada e estritamente necessária para a condução e finalização do certame.

8.4. A inscrição do/a candidato/a implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PROPEI.

8.5 Em caso de ocorrência de situações de emergências climática, sanitária, calamidade pública ou eventos extremos que impeçam a realização do processo seletivo, à Comissão de Seleção se reserva o direito de cancelar, suspender ou alterar o cronograma, unilateralmente, com ampla divulgação e observada a razoabilidade.

8.6. Mais informações, esclarecimentos e dúvidas acerca do edital somente serão recebidas via e-mail: propei@ufop.edu.br.

Fernanda Maria Felício Macedo Boava
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Empreendedorismo e Inovação – PROPEI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA ADICIONAL DE VAGAS

Eu,_____,

CPF nº _____, portador/a do documento de identidade nº _____, me autodeclaro e opto por concorrer a vagas para:

( ) Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP - SIAPE: _____

Necessidades de tratamento diferenciado ou técnica assistiva participação no Processo Seletivo:

( ) Sim – Especificar: _____

_____

_____

( ) Não

Estou ciente de que o/a candidato/a que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do Processo seletivo para ingresso no curso de mestrado do programa de pós-graduação em empreendedorismo e inovação, Edital nº 02/2025.

Local: _____ Data: _____ /_____ /_____

Assinatura do/a candidato/a:

ANEXO II - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - (30 pontos)

Nome do/a Candidato/a:_____ Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

1. Preencher **todos** os campos em branco pertinentes a seguir (a saber: PONTUAÇÃO OBTIDA E Nº DA PÁGINA DO COMPROVANTE).
2. A avaliação dos artigos científicos levará em consideração a existência de DOI (*Digital Object Identifier*) e a adequação do conteúdo à área temática do programa (Inovação e Empreendedorismo).
3. Artigos aceitos, mas ainda não publicados, não podem ser pontuados.
4. O número do ISBN do livro deverá ser fornecido no Curriculum Lattes.
5. Na última coluna do barema o candidato deverá inserir o número da página que consta o comprovante de cada item pontuado (ou seja, cada comprovante deverá estar numerado sequencialmente).
6. Caso não tenha nenhuma produção, ENVIAR A PLANILHA EM BRANCO.

Para o processo seletivo deste Mestrado, será atribuída a seguinte pontuação aos currículos:

Tabela 1 - Produção acadêmica e intelectual (ÚLTIMOS 5 ANOS: 2021- 2025) - Limitado a 15 pontos	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**	**Nº DA PÁGINA DO COMPROVANTE**
1.1. Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC/monografia)	1,0	1,0		
1.2. Publicação de artigos relacionados ao Empreendedorismo e/ou a Inovação (com ou sem DOI)	3,0/artigo	10,0		
1.3. Publicação de artigos diversos em periódicos com DOI	1,5/artigo			
1.4. Publicação de artigos diversos em periódicos sem DOI	1,0/artigo			
1.5. Publicação ou organização de livro com ISBN	3,0/livro			
1.6. Publicação de capítulo de livro	2,0/capítulo			
1.7. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos internacionais	1,0/artigo	4,0		
1.8. Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais	0,5/artigo			
Tabela 2 - Experiência profissional e titulação (a qualquer tempo) - Limitado a 15 pontos	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**	**Nº DA PÁGINA DO COMPROVANTE**
2.1. Diploma de doutorado	5,0	5,0		
2.2. Diploma de mestrado	3,0	3,0		
2.3. Certificado de especialização *latu sensu*	2,0	2,0		
2.4. Bolsista ou voluntário/a de iniciação científica ou extensão	0,5/semestre	1,0		
2.5. Atuação como docente no ensino superior	0,5/semestre	2,0		
2.6. Atuação como membro de Empresa Júnior ou PET (Programa de Educação Tutorial)	0,5/semestre	1,0		
2.7. Atuação como Monitor/a de disciplina	0,5/semestre	1,0		
TOTAL CURRÍCULO - Limitado a 30 pontos (Tabela 1 + Tabela2)	**Máximo 30 pontos**		-	-

ANEXO III - DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 – Empreendedorismo, Estudos Organizacionais e Desenvolvimento Econômico (8 vagas)

A linha de pesquisa em "Empreendedorismo, Estudos Organizacionais e Desenvolvimento Econômico" abrange um campo amplo que investiga a interação complexa entre empreendedorismo, organizações e o desenvolvimento econômico. Sua proposta central é compreender os processos empreendedores, o funcionamento das organizações e o impacto desses elementos no crescimento e na prosperidade econômica. No âmbito do empreendedorismo, essa linha de pesquisa explora os aspectos relacionados à identificação e exploração de oportunidades, à criação de novos negócios, à inovação e à busca de soluções para desafios sociais e econômicos. Nesse contexto, torna-se essencial compreender as características dos empreendedores, as estratégias adotadas, as competências necessárias e os fatores que influenciam o sucesso empreendedor. Além disso, busca-se uma compreensão aprofundada dos fundamentos e bases da atividade empreendedora.

Linha 2 - Tecnologia, Inovação e Transformação Digital (8 vagas)

A linha de pesquisa em "Tecnologia, Inovação e Transformação Digital" tem como foco a interseção entre tecnologia, inovação e transformação digital. Essa abordagem busca compreender e explorar os impactos e as oportunidades decorrentes dessa convergência. Abrange uma ampla gama de temas, como startups de tecnologia, indústria 4.0, inteligência artificial, blockchain e inovação disruptiva. Um dos objetivos dessa linha de pesquisa é a aplicação prática de tecnologias emergentes no contexto regional, visando impulsionar a competitividade e o desenvolvimento de negócios inovadores. Especial atenção é dada à região e sua realidade, permitindo a análise de como as tecnologias podem ser aplicadas de forma eficaz e adaptada ao ambiente local, considerando as particularidades da região em questão. Além disso, a linha de pesquisa também enfoca a inovação tecnológica na indústria de mineração, explorando o potencial dessas tecnologias emergentes, como automação, análise de dados, Internet das Coisas (IoT) e realidade virtual, para impulsionar a eficiência operacional, a segurança e a sustentabilidade ambiental nesse setor. A compreensão dos impactos dessas tecnologias permite a criação de novos modelos de negócio e a identificação de oportunidades para transformar a indústria de mineração de maneira positiva.

Linha 3 Empreendedorismo Criativo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável (9 vagas)

A linha de pesquisa em "Empreendedorismo Criativo, Inovação e Desenvolvimento Sustentável" concentra-se no empreendedorismo cultural e criativo, explorando as oportunidades e desafios desse setor na região. O curso aborda o desenvolvimento de negócios nas áreas de artes, turismo, design, música, gastronomia e outras, destacando a importância da criatividade, inovação e uso de tecnologias digitais. Essa linha de pesquisa busca uma abordagem holística e interdisciplinar para entender como o empreendedorismo criativo pode contribuir para o desenvolvimento sustentável e socialmente responsável. Considera-se a importância de parcerias entre organizações, governo e comunidades locais para criar um ambiente favorável ao crescimento do setor criativo e ao fortalecimento das comunidades.

Professores participantes da Comissão de Seleção

Ana Flávia Rezende

Fernanda Maria Felício Macedo Boava

Harrison Bachion Ceribeli

José Aurélio Medeiros da Luz

José Fernando Miranda

Simone Aparecida Simões Rocha

ANEXO IV - BAREMA DA PROVA ESCRITA - (100 pontos)

Número de inscrição: _____

Parte 1 – Conhecimentos Gerais e Específicos em Empreendedorismo e Inovação (70 pontos)

Questões 1, 2 e 3 – cada questão será corrigida de acordo com o quadro a seguir.

Critério	Nota Máxima	Nota Obtida
Clareza, coesão e organização da resposta	5 pontos	
Domínio conceitual e terminológico	5 pontos	
Capacidade crítica e argumentativa	5 pontos	
Subtotal das questões	45 pontos	

Questão 4 – para essa questão se utiliza o quadro a seguir.

Critério	Nota Máxima	Nota Obtida
Estrutura e organização textual	2 pontos	
Clareza e domínio da norma culta da língua portuguesa	2 pontos	
Capacidade de análise, síntese e articulação conceitual	11 pontos	
Originalidade e profundidade reflexiva	10 pontos	
Total da Questão	25 pontos	

Parte 2 – Capacidade de leitura e interpretação de literatura técnica ou científica em língua estrangeira (idioma inglês) - (30 pontos)

Questões 1, 2 e 3 – Verificação da compreensão dos conceitos, integração dos autores, análise crítica e capacidade de argumentação – cada questão será corrigida de acordo com o quadro a seguir.

Critério	Descrição	Nota Máxima	Nota Obtida
Acerto completo	Resposta demonstra excelente compreensão dos conceitos e autores, análise crítica consistente e argumentação clara e fundamentada. Integra bem o texto e faz conexões relevantes.	10 pontos	
Acerto parcial elevado	A resposta demonstra boa compreensão dos conceitos, com alguma integração e análise crítica, ainda que com pequenas limitações ou ausências pontuais.	7,0 a 9,9 pontos	
Acerto parcial baixo	Resposta demonstra compreensão parcial dos conceitos e autores, com argumentação limitada ou pouco desenvolvida.	3,0 a 6,9 pontos	
Resposta insuficiente	A resposta apresenta erros conceituais, confusão entre autores ou ausência de análise crítica.	0,1 a 2,9 pontos	
Resposta incorreta ou em branco	Não houve resposta ou a resposta demonstra completa incompreensão do texto.	0 ponto	
Subtotal das questões	-	30 pontos	

Nota final: somatório da Parte 1 e a Parte 2

ANEXO V - BAREMA PARA ANÁLISE DO PROJETO - (100 pontos)

Número de inscrição: _____

Item	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Precisão na delimitação do tema	10	
Problemática	10	
Precisão da justificativa	10	
Adequação dos objetivos	10	
Adequação das fontes e exequibilidade	10	
Precisão das perguntas de pesquisa/hipóteses	10	
Adequação da perspectiva teórica	10	
Adequação da metodologia	10	
Adequação do projeto ao PROPEI e à linha de pesquisa	10	
Capacidade argumentativa e interdisiplinaridade	10	
Total	100	

ANEXO VI - BAREMA PARA ENTREVISTA E ARGUIÇÃO DO PROJETO - (70 pontos)

Número de inscrição: _____

Item	Pontuação Máxima	Nota Obtida
Domínio da proposta apresentada (corpo teórico, metodologia, cronograma, objetivos, problematização, referências)	15	
Vinculação da proposta ao PROPEI (adequação da proposta à área de concentração e às linhas de pesquisa, considerando eventuais adaptações discutidas durante a arguição)	15	
Apropriação e pertinência teórica; clareza no manejo da bibliografia indicada; utilização dos conceitos e temas suscitados em resposta(s) à(s) questão(ões) proposta(s) pela banca, adequação da(s) resposta(s) à(s) questão(ões)	15	
Trajetória acadêmica/profissional do candidato/a	15	
Dominio de temas referentes ao escopo do curso de Mestrado	10	
TOTAL	70	

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do/a candidato/a: _____

Nº de inscrição _____Nº do documento de Identidade: _____

E-mail: _____Edital PROPEI 02/25

À Coordenação do Programa, solicito revisão / recurso referente ao:

( ) Resultado da Homologação de inscrição
( ) Resultado da Prova Escrita
( ) Resultado da Análise de Projeto
( ) Resultado da Entrevista/Arguição oral
( ) Resultado da Análise do Currículo
( ) Resultado Preliminar / Final

Justificativa:
(Descrever as alegações do recurso, de forma resumida, clara e objetiva, baseando- se no Edital nº 02/25 e respectivos baremas).

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Local: _____ Data: _____ /_____ /_____

Assinatura do/a Candidato/a